

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.986, DE 2004

Institui o Dia Nacional do Vaqueiro e dá outras providências .

Autor: Deputado **NAZARENO FONTELES**

Relator: Deputado **ROMMEL FEIJÓ**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Nazareno Fonteles (PT-PI), propõe a instituição do **"Dia Nacional do Vaqueiro"**, tendo como referência a data de 29 de agosto. Segundo o autor da proposição, a escolha desta data deve-se ao fato de que **"no estado do Piauí, no dia 29 de agosto de 1944, foi organizada a primeira passeata de vaqueiros do Brasil, que já acontece há mais de 50 anos na cidade de União, município distante 59 km da capital Teresina. É a maior festa de vaqueiros do Brasil, contando com a participação sempre crescente de cerca de mil vaqueiros."**

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJD). Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas e homenagens a determinados ícones da cultura brasileira tem por finalidade precípua o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, corroborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 1º, que **"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"**. O presente projeto de lei, ao instituir o "Dia Nacional do Vaqueiro" reforça esse dispositivo constitucional, pois o tipo característico conhecido como vaqueiro ou boiadeiro é, historicamente, resultado da miscigenação de duas importantes etnias: o branco e o indígena, que resultou na figura do mameluco ou caboclo.

Com a tenacidade do vaqueiro, ocorreu o processo de interiorização, possibilitando o povoamento de regiões inóspitas do território brasileiro, particularmente nas regiões norte e nordeste do País. Graças ao desenvolvimento da pecuária, os caminhos do gado ajudaram na integração do Brasil e esse trabalho só foi possível devido à intrepidez do vaqueiro, levando tropas de bois e muares sertão adentro. As feiras de gado deram origem a importantes núcleos que, posteriormente, se transformaram em cidades. Tudo isso ficou conhecido na nossa história colonial como o "ciclo da pecuária".

O historiador cearense Capistrano de Abreu, na sua obra clássica "Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil", ressalta a importância do vaqueiro na cultura brasileira, ao ponto de considerar que tivemos, em pleno sertão semi-árido do Nordeste Brasileiro, a "Civilização do Couro", tão importante quanto à cultura canavieira e o ciclo da mineração. Tudo isso nos leva a admitir a importância da instituição desta data nacional, razão pela qual manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 3.986, de 2004.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2004.

Deputado **Rommel Feijó**

Relator

2004_12475_Rommel Feijó